



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 642 DE 16 DE AGOSTO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a transferir em doação definitiva, para a companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso-CASEMAT, uma área de 05 (cinco) hectares, situada no Distrito de Ministro João Alberto, neste município.

Art. 2º- A área destinar-se-á à construção de um Armazém para usinamento de sementes selecionadas, de acôrdo com os padrões técnicos adotados pela CASEMAT.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de agosto de 1.979.

Req.
Livro
Fls. 85 vº

Em - 16-08-79

16º José

WILMAR PERES DE FARIAS
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Confere e/ original
16º José